

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

## **UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS VS ORGANIZAÇÕES SOLIDÁRIAS, DESIGUALDADES, POBREZA E EXCLUSÃO<sup>1</sup>**

**Eloisa Nair De Andrade Argerich<sup>2</sup>, Carlos Guilherme Probst<sup>3</sup>, Enio Waldir Da Silva<sup>4</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de Extensão – Economia Solidária e Cooperativismo Popular na Região de Ijuí

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijui/RS

<sup>3</sup> Docente do curso de Direito da Unijui/RS;

<sup>3</sup> Docente do curso de Direito da Unijui/RS;

<sup>4</sup> Coordenador do Projeto apoiado pelo CNPq Economia Solidária e Cooperativismo Popular na Região de Ijuí/RS

<sup>4</sup> Coordenador do Projeto apoiado pelo CNPq Economia Solidária e Cooperativismo Popular na Região de Ijuí/RS

### Introdução

O objetivo deste artigo é realizar uma análise e uma reflexão sobre a situação socioeconômica e a exclusão social dos catadores de Ijuí ligados aos Empreendimentos Solidários incubados e assessorados pela Incubadora de Tecnologia e Economia Solidária - Itecsol - , partindo do pressuposto de que é possível atenuar, melhorar e/ou transformar a situação dos homens e das mulheres que se encontram nestas circunstâncias. Embora não seja uma tarefa fácil e esteja permeada de complexidades, é também urgente e plausível. Não se ignora a importância das outras dimensões nas estratégias de luta contra a exclusão e pela promoção da inclusão, mas destaca-se as ações locais, uma vez que são um ponto de partida, uma condição necessária, embora não suficiente, de qualquer esforço que se inscreva nesta perspectiva.

Tal como se expõe neste texto, exclusão e pobreza são conceitos considerados concomitantes, sobrepostos e frequentemente complementares. Neste trabalho, porém, o enfoque será dado ao primeiro conceito. Ressalta-se, no entanto, que algumas das considerações relativas à exclusão apresentadas também são válidas para a pobreza. Pretende-se analisar a exclusão não como uma categoria isolada e que abrange apenas a dimensão econômica, mas como parte de um processo social dinâmico que envolve múltiplas dimensões. Não se pode negar que a observação quanto à questão da pobreza e exclusão dos catadores de Ijuí deu-se pela dimensão da redistribuição de renda, que sempre foi um problema relevante e pauta da agenda política do poder público, desde as primeiras lutas pela inclusão social (ESTIVILL, 2003).

Por último, esta pesquisa visa, também, analisar como ocorrem as políticas públicas contempladas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), e quais são as forças e as influências que levam a sua ocorrência. Salienta-se que serão estudadas as políticas públicas de combate à exclusão, provenientes do banco de dados de experiências já incubadas e formalmente constituídas.

### Metodologia

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

A metodologia empregada é a revisão bibliográfica por meio de livros, bem como o mapeamento dos dados da pesquisa dialogada, mediante entrevistas, com a finalidade de verificar as condições socioeconômicas dos catadores de Ijuí para atuar de maneira associativa e cooperada. A pesquisa será do tipo exploratória. O presente relatório técnico-científico faz parte de um projeto maior que enfatiza esta temática.

## Resultados e Discussão

É importante conhecer melhor as causas da exclusão social, as desigualdades e a pobreza. Tomar conhecimento de onde partiram estes conceitos, como foram se alastrando pelo mundo afora e porque ainda não existem políticas públicas suficientes e qualificadas para dar conta de tamanha injustiça social. É inegável que “a exclusão é ao mesmo tempo visível e opaca, por isso é necessário identificá-la” (DIOP, 2003).

Também, faz-se necessário destacar que algumas estratégias são adotadas pelos governos e a administração pública, bem como as associações comunitárias se interessam, se posicionam e adotam estratégias para combater a exclusão social. Na maioria das vezes, contudo, as políticas públicas postas em prática são paliativas e não emancipadoras.

Neste cenário, o entendimento de Diop (2003, p. 1) sobre a exclusão social possibilita uma reflexão, pois segundo ele,

exclusão social é, simultaneamente, um fenômeno do passado e do presente e, se não for solucionado, pertencerá também ao futuro. Ao longo da história, evoluiu no que respeita às suas características e concepção. E, embora exista um conhecido património comum da humanidade sobre o seu significado, é inegável que a exclusão apresenta diversos rostos nos vários continentes e, dentro deles, nas regiões e países.

Evidencia-se, claramente, que se todos os interessados em combater a desigualdade, a pobreza e a exclusão social unissem esforços e os interesses fossem convergentes, certamente a instituição de políticas públicas poderia de alguma forma contribuir para dar respostas às circunstâncias geradas pelas mudanças socioeconômicas que estão presentes na Europa, Estados Unidos e América Latina. Diop (2003, p. 2) continua com suas manifestações observando:

Da mesma forma, as medidas e as estratégias necessárias para combatê-la foram evoluindo e não são as mesmas nos quatro cantos do mundo. As pessoas, os movimentos sociais, os actores sócio-económicos e os diversos âmbitos da administração pública, também não actuam em consonância.

É uma verdade inconteste que a exclusão não é apenas uma palavra que se usa para designar ficar à margem, mas tem uma conotação muito forte e chocante, pois representa, sem sombra de dúvida, um alerta em relação “[...] à incapacidade sentida numa economia expansiva para incluir determinados grupos, diminuídos físicos, psíquicos e sociais.” (SEN, apud DIOP, 2003, p. 4, grifo do nosso).

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

Convém, no entanto, lembrar que é neste aspecto que surgem as desigualdades sociais, que expressam os problemas enfrentados. Um exemplo marcante é a pobreza, que é considerada uma situação de privação, determinada por diversas dimensões: o acesso ao saneamento e vários outros. Diop (2003, p. 7) sustenta que:

A desigualdade social é o principal mecanismo de reprodução da pobreza. Seu conceito mais importante é a questão de distribuição de renda. Toda vez em que se diz de problemas sociais, estamos falando de “processos” de exclusão social.

É importante sublinhar que nesse processo de exclusão social estão incluídas a precariedade das condições de sobrevivência, a privação dos direitos fundamentais necessários para um mínimo existencial e resume as desigualdades sociais constatadas no levantamento socioeconômico realizado com os catadores de Ijuí (SEN, 2000).

Assinala-se que o levantamento adotou indicadores referentes às condições de vida dos catadores de resíduos sólidos da cidade de Ijuí, bem como a adequação à legislação e gestão autogestionário que pode conduzir o processo de formação de uma cooperativa

Desta forma, na análise realizada constata-se que a atual legislação sobre a destinação dos resíduos sólidos -Lei nº 12.305/2010-- refere que os catadores devem ser sempre atores, preferencialmente, protagonistas no processo de coleta e triagem de resíduos sólidos.

Neste cenário, constata-se que o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, apesar de possuir um caráter de grande relevância social e ambiental, é, indubitavelmente, um dos mais degradantes, pelo fato de mexer com algo que todos tendem a descartar, ou seja, o lixo. Por essa razão, não se pode deixar de mencionar as lições de Luciana Maria Moreira Souto de Oliveira e Rômulo Carvalho de Oliveira (2011, p. 1): “Esses trabalhadores não têm a merecida atenção por parte dos poderes públicos e da sociedade; ao contrário, são confundidos com mendigos e vadios, reprimidos e desprezados em face da atividade que desempenham”. Ou seja, são “invisíveis” aos olhos de quem por eles passa (grifo nosso).

Assim, para que possa ser viabilizada a formação de uma cooperativa o poder público, bem como as demais instituições, incluindo-se universidades, devem intervir de modo a lhes propiciar as condições materiais-estruturais (poder público), bem como empoderá-los intelectualmente para a gestão dos empreendimentos (universidades).

No plano ideal o processo se daria por meio do fornecimento das condições materiais-estruturais, tais como: galpões, esteiras, veículos, prensas, etc. pelo poder público e de cursos de formação de gestão cooperativa e associativa, por parte das universidades. Num primeiro momento os catadores se agrupariam em associações e o passo seguinte seria a formação da cooperativa de catadores.

A realidade que se apresenta, todavia, é completamente contraditória com os fundamentos preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 1º, III, o qual ressalta que todos têm direito a serem tratados com dignidade.

Sabe-se que a dignidade humana é um dos alicerces do Estado Democrático de Direito e, atualmente, uma das maiores preocupações do Direito Laboral é com a dignidade do trabalhador,

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

uma vez que vários são os exemplos, no mundo do trabalho, que retratam os trabalhadores em total condição de sujeição ao empregador por trabalhar sem condições dignas.

E a forma como muitos dos catadores desempenham suas funções, atualmente, assemelha-se ao trabalho escravo, totalmente desprovido de dignidade, uma vez que laboram um dia inteiro para receberem valores ínfimos pelos materiais que encontram nos lixões. Desempenham suas atividades em ambiente totalmente insalubre, sem qualquer equipamento de proteção individual, comprometendo sua saúde e bem-estar e não têm direitos mínimos trabalhistas, garantidos pela Constituição Federal, adimplidos por quem se beneficia de seu trabalho, estando fora da maior parte da riqueza que o mercado de reciclagem movimenta e produz. É, portanto, um trabalho considerado precário (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2011).

Sobre o assunto, aduz Cristiano Benites Oliveira (2010, p. 69):

Note-se que nos dias de hoje, os catadores são os principais sujeitos do processo de reciclagem no Brasil, pois, estima-se que os mesmos contribuam com 90% de todo o material que alimenta a indústria de reciclagem. No entanto, eles continuam submetidos às relações de trabalho que representam o paradoxo de uma atividade econômica altamente lucrativa, mas que torna, no entanto, precário o trabalho humano, reproduzindo relações de exploração que há tempos eram tidas como superadas na história do trabalho.

Na verdade o mapeamento inicial sobre a situação dos catadores de Ijuí mostra-nos que nem sempre o ideal e o real guardam a paridade desejada. Em nossa experiência na Itecsol (2015), observa-se que o município de Ijuí que tem cerca de 250 catadores, possui apenas três associações institucionalizadas, além de pelo menos mais dois grupos em condições de formalização.

Ocorre que em todos eles o elemento de convergência é uma figura representativa: um pai, um ancião, uma espécie de chefe. Além disso, esses detentores de poder dentro das associações mantêm diferenças insanáveis com as demais representações, tornando as associações fechadas a ações de cooperações mútuas. Além disso, as associações apresentam concepções de organização muito diferentes entre si. Enquanto uma se presta apenas como fonte de renda secundária, e consequentemente tem um baixo grau organizacional e produtivo, as outras duas possuem uma atuação produtiva sistemática e organizada com fins voltados ao lucro. Essa postura repercute na forma de gestão e nas tomadas de decisões e acaba resultando num processo centralizador.

É bem verdade que Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, exige que todas as cidades se adequem “à cadeia de produção, coleta, triagem e tratamento dos resíduos, ou seja, a organizar um sistema integrado de gestão de resíduos sólidos” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2011, p. ). Isso significa que os catadores devem ser os protagonistas e agentes da promoção ambiental e deverão ser inseridos nesse processo e não fora dele. A lei coloca o catador de resíduos sólidos como um agente de promoção ambiental. Nesse viés, a convergência das associações em uma grande cooperativa de catadores não se apresenta viável no curto prazo, pois não existe disposição política entre os gestores, nem o anseio de gestão cooperada pelos próprios associados e também, por parte de um grupo, o descomprometimento no cumprimento do processo organizacional do trabalho de triagem.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

Aponta-se, assim, como necessários, antes de mais nada, investimentos em educação para esses trabalhadores, ou seja, orientação e sensibilização exaustiva - por meio de oficinas, palestras, propagandas - para que entendam os benefícios trazidos pela nova legislação para a forma de organização de trabalho em que estarão estar inseridos, ou seja, uma organização solidária, bem como, é preciso ampliar a concepção do sistema de coleta seletiva e segregação de materiais recicláveis instaurado pelo município de Ijuí.

### Conclusões

Não há como negar que a análise e reflexão sobre a situação socioeconômica e a exclusão social dos catadores de Ijuí ligados aos Empreendimentos Solidários incubados e assessorados pela Incubadora de Tecnologia Incubadora de Tecnologia e Economia Solidária - Itecsol -, deixa claro que esse segmento social encontra-se em situação de pobreza e desigualdade, e a redistribuição de renda, que sempre foi um problema relevante e pauta da agenda política do poder público, é um dos indicadores da vulnerabilidade em que se encontram.

Constatamos que a forma como muitos dos catadores desempenham suas funções, atualmente, assemelha-se ao trabalho escravo, totalmente desprovido de dignidade, uma vez que laboram um dia inteiro para receberem valores ínfimos pelos materiais que encontram nos lixões; exercem suas atividades em ambiente totalmente insalubre, sem qualquer equipamento de proteção individual, comprometendo sua saúde e bem-estar. Detectamos, também, que esses trabalhadores informais não usufruem dos direitos mínimos trabalhistas, realizando, portanto, um trabalho considerado precário. Desse ponto de vista, concluímos que a situação atual vivenciada pelos catadores de resíduos sólidos da cidade de Ijuí, vai na contramão da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois não são os protagonistas da ação local e encontram-se à margem da sociedade, sem condições mínimas de dignidade e, não encontram respostas às questões referentes a sua organização, triagem e comercialização do produto da reciclagem.

Palavras-chave: Desigualdade. Dignidade. Catadores. Resíduos sólidos.

### Referências

BRASIL (Constituição, 1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. 51 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.305/2010. Plano Nacional dos Resíduos Sólidos. Disponível em: [www.mma.gov.br/politica-de-residuos](http://www.mma.gov.br/politica-de-residuos). Acesso em: 10 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto 7.404/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Disponível em: [www.mma.gov.br/politica-de-residuos](http://www.mma.gov.br/politica-de-residuos). Acesso em: 10 jun. 2015.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

DIOP, Assane. Panorama da luta contra a exclusão social. Conceitos e estratégias. Bureau Internacional do Trabalho, Programa Estratégias e Técnicas contra a Exclusão Social e a Pobreza. Genebra, 2003.

ESTIVILL, Jordi. Panorama da luta contra a exclusão social. Conceitos e estratégias. Bureau Internacional do Trabalho, Programa Estratégias e Técnicas contra a Exclusão Social e a Pobreza. Genebra, 2003.

OLIVEIRA, Cristiano Benites. A questão social da reciclagem: um estudo sobre reflexividade, desigualdade e articulação de redes sociopolíticas no Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

OLIVEIRA, Luciana Maria Moreira Souto de ; OLIVEIRA, Rômulo Carvalho de Oliveira. Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis. Disponível [http://www.convibra.com.br/upload/paper/adm/adm\\_3133.pdf](http://www.convibra.com.br/upload/paper/adm/adm_3133.pdf). Acesso em 14 mai 2015

SEN, Amarty K. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ITECSOL. Incubadora de Tecnologia e Economia Solidária. Cooperativismo popular nos campus da Unijuí. Disponível em: [www.projetos.unijui.edu.br/cidadania/itecosl](http://www.projetos.unijui.edu.br/cidadania/itecosl). Acesso em: 25 maio 2015.